



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de revisão programada com fornecimento de peças, dos 30.000 km do veículo oficial RENAULT/KWID ZEN 2, Flex, ano/modelo 2022/2023, placa FGQ 7A 96.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. É necessário que os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias) sejam realizados dentro do prazo de garantia dos veículos, conforme preconiza o manual do fabricante, ou seja, devem ser executados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, respeitando os prazos previamente estabelecidos. A inobservância das revisões de acordo com os critérios estabelecidos pode acarretar a perda da garantia contratual, mostrando-se como elemento essencial para a manutenção e validade da garantia dos veículos prestada pelas redes autorizadas pelo fabricante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIPTIVO | ESTIMADO |
|------|---------|---|----------|
| 1 | serviço | Serviços de revisão programada com fornecimento de peças, dos 30.000 km do veículo oficial RENAULT/KWID ZEN 2, Flex, ano/modelo 2022/2023, placa FGQ 7A 96. | 01 |

5.2. Garantia mínima de 03 (três) meses

6. DO PRAZO, PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O serviço deverá ser programado através de prévio agendamento, junto ao fornecedor.

6.2. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. O serviço será inspecionado no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na entrega do serviço será através do servidor encarregado de conduzir o veículo até a concessionária.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Não se aplica.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 27 de novembro de 2025.

Camila de Fátima Assumpção
Agente de Apoio Administrativo
Chefe Procon Municipal de Tietê